



LEI Nº 1086/2006 de 10 de agosto de 2006 - Poder Legislativo

Denomina **Rua Lercy João Roman.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua **LERCY JOÃO ROMAN** a Rua Projetada "D" situada no Conjunto Habitacional Lar Feliz, no Bairro São Cristóvão, Setor NO desta cidade de Capanema-PR, perfazendo um total de 2.521,55 m², com as seguintes confrontações:

Norte: Por linha reta e seca, confronta com a Chácara nº 47-A, 46-A, 45-A em cruzamento com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,60 metros; com a Chácara nº 46, numa extensão de 100,00 metros; com a Chácara nº 47, numa extensão de 100,00 metros;

Sul: Por linha seca e reta, confronta em cruzamento com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,60 metros; com a Quadra nº 64, numa extensão de 92,00 metros; cruzamento com a Rua Projetada "B", numa extensão de 12,00 metros; com a Quadra nº 62, numa extensão de 98,60 metros;

Leste: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 11,75 metros;

Oeste: Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A-46-A-45-A, em cruzamento com a Rua Projetada "C", numa extensão de 11,75 metros;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2006.



Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema